

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.063642/2023-11

**Unidade Gestora: 154043 - UFU****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 014/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração **Vinícius Vieira Fávaro**, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.363.962/0001-01**, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, nº: 1.385, sala: 118, andar: 01, Cond. Centro Comercial Salgado Filho, Bairro Guabirotuba, CEP: 81.510-000, em Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos**, portador do CPF nº **\*\*\*.894.309-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **014/2025**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.063642/2023-11, decorrente do **PREGÃO nº 90040/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Cláusula Sétima do Contrato (Repactuação dos Preços Contratados), e tendo em vista o reajuste dos custos sujeitos à variação de mercado, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços, a partir de 01/08/2025**, conforme documentação comprobatória relacionada na Nota Técnica nº 6 (SEI nº 7145625).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal dos SERVIÇOS** passa a ser de **R\$ 204.793,29** (duzentos e quatro mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), sendo **R\$ 139.769,51** (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 27.875,52** (vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 22.381,92** (vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 14.766,34** (quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para **Patos de Minas**.

2.1.1. Portanto, o **valor mensal do contrato** passa a ser de **R\$ 229.619,89** (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), sendo **R\$ 204.793,29** (duzentos e quatro mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) para **SERVIÇOS**, **R\$ 24.477,20** (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) estimado para **DIÁRIAS** e **R\$ 349,40** (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) estimado para **PEDÁGIOS**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Motorista - 44h - Diurno	Uberlândia	7.356,29	19	<b>139.769,51</b>
Motorista - 44h - Diurno	Ituiutaba	6.968,88	4	<b>27.875,52</b>
Motorista - 44h - Diurno	Monte Carmelo	7.460,64	3	<b>22.381,92</b>
Motorista - 44h - Diurno	Patos de Minas	7.383,17	2	<b>14.766,34</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>			<b>28</b>	<b>204.793,29</b>
Valor referente a diárias				24.477,20
Valor referente a pedágios				349,40
<b>Valor Mensal do contrato</b>				<b>229.619,89</b>

2.2. O valor global da 1ª vigência será acrescido de **R\$ 143.697,35** (cento e quarenta e três mil seiscientos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), para o período de 01/08/2025 a 01/08/2026, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (01/08/2025 a 31/01/2026)	32.091,53	5.554,80	5.967,60	12.214,08	<b>55.828,01</b>
Fev/2026	9.250,15	1.867,16	1.491,90	2.035,68	<b>14.644,89</b>
Mar/2026	9.250,15	1.867,16	1.491,90	2.035,68	<b>14.644,89</b>
Abr/2026	9.250,15	1.867,16	1.491,90	2.035,68	<b>14.644,89</b>
Mai/2026	9.250,15	1.867,16	1.491,90	2.035,68	<b>14.644,89</b>
Jun/2026	9.250,15	1.867,16	1.491,90	2.035,68	<b>14.644,89</b>
Jul/2026	9.250,15	1.867,16	1.491,90	2.035,68	<b>14.644,89</b>
<b>Total 1ª Vigência</b>	<b>87.592,43</b>	<b>16.757,76</b>	<b>14.919,00</b>	<b>24.428,16</b>	<b>143.697,35</b>

2.2.1. Portanto, o valor global acumulado da 1ª vigência (01/08/2025 a 01/08/2026) passará a ser de **R\$ 2.723.397,35** (dois milhões, setecentos e vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo **R\$ 2.425.478,15** (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) para **SERVIÇOS**, e **R\$ 297.919,20** (duzentos e noventa e sete mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos) estimado para **DIÁRIAS** e **PEDÁGIOS**, conforme quadro a seguir:

Contrato/ Termos (1ª Vigência)	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total de Serviço	Diárias/ Pedágios	Total Geral
Contrato	1.566.232,32	312.100,32	250.680,24	152.767,92	<b>2.281.780,80</b>	297.919,20	<b>2.579.700,00</b>
Repactuação 2025/2026	87.592,43	16.757,76	14.919,00	24.428,16	<b>143.697,35</b>	-	<b>143.697,35</b>
<b>Vr Global Acumulado</b>	<b>1.653.824,75</b>	<b>328.858,08</b>	<b>265.599,24</b>	<b>177.196,08</b>	<b>2.425.478,15</b>	<b>297.919,20</b>	<b>2.723.397,35</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passa a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntadas ao presente instrumento (SEI nº 7128757).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de **01/08/2025**, sendo devido o pagamento de retroativo no valor de **R\$ 55.828,01** (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e um centavo), sendo **R\$ 32.091,53** (trinta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 5.554,80** (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 5.967,60** (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 12.214,08** (doze mil duzentos e quatorze reais e oito centavos) para **Patos de Minas**, conforme o quadros a

seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024/25 (2)	Valor Proposto CCT 2025/26 (4)	Proporção s/ valor pago (5)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Ago/2025	190.148,40	110.835,21	204.793,29	120.154,42	<b>(9.319,21)</b>
Set/2025	190.148,40	115.190,27	204.793,29	124.509,48	<b>(9.319,21)</b>
Out/2025	190.148,40	115.075,78	204.793,29	124.386,88	<b>(9.311,10)</b>
Nov/2025	190.148,40	114.732,31	204.793,29	124.019,06	<b>(9.286,75)</b>
Dez/2025	190.148,40	115.190,27	204.793,29	124.509,48	<b>(9.319,21)</b>
Jan/2026	190.148,40	114.540,06	204.793,29	123.812,59	<b>(9.272,53)</b>
<b>Total</b>					<b>(55.828,01)</b>

3.1.1. Valores retroativos por local:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 1	Retroativo (01/08/2025 a 31/01/2026)	(32.091,53)	(5.554,80)	(5.967,60)	(12.214,08)	<b>(55.828,01)</b>

#### 4. DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a atualização da garantia, correspondente à **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja **R\$ 136.169,87** (cento e trinta e seis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), mantendo as mesmas condições estabelecidas no contrato.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

#### DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas  
Coordenadora Administrativa da  
Divisão de Contratos

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Fernando Faria de Lima  
Contador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Lidemar Antônio Ribeiro dos Santos, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Lima, Contador(a)**, em 19/03/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 19/03/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 19/03/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7152332** e o código CRC **EDCC02B5**.

---